	CÓDIGO DE ÉTICA DO BRB – BANCO DE BRASÍLIA	Código	A.GOV.1.132/0001
		Responsável	SUGEP/GEDEP
		Vigência	28/9/2019 - 27/9/2021
		Página	1/8

TÍTULO: **CÓDIGO DE ÉTICA DO BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.**

CLASSIFICAÇÃO: NORMA ESTRATÉGICA

FINALIDADE: Atuar com base nos princípios éticos e valores aqui definidos estabelecendo os padrões a serem adotados na execução diária das atividades dos colaboradores e administradores do BRB.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO: Conglomerado BRB.


ELABORAÇÃO: Superintendência de Gestão de Pessoas/Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – Sugep /Gedep.

APROVAÇÃO: Aprovada na 694ª Reunião do Conselho de Administração - Consad, em 11/7/2019, nos termos da Nota Executiva Dipes/Sugep/Gedep -2019/008, de 19/6/2019.

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 28 de setembro de 2019.

NORMAS EXTERNAS RELACIONADAS: Código de Conduta da Alta Administração Federal – Presidência da República.
Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC.
Lei nº 12.846 de 1º/8/2013.
Lei 13.303, de 30/6/2016.
Lei 9.294 de 15/7/1996.
Resolução CMN nº 4.327, de 25/4/2014.
Decreto nº 8.420, de 18/3/2015.
Decreto Distrital nº 37.297, de 29/4/2016.
Decreto Distrital nº 39.860, de 30/5/2019

NORMAS INTERNAS RELACIONADAS: Código de Conduta Ética do BRB.
Estatuto Social do BRB – Banco de Brasília S.A. – Presi/Cojur.
Manual de Controle Disciplinar – Sugep/Gedep.
Plano Básico Organizacional – BRB – Presi/Sugem.
Política de Divulgação de Atos e Fatos Relevantes - Dirfi/Gerei.
Política de Gerenciamento Integrado de Riscos de Capita – Suris/ Geris.
Política de Prevenção e Combate à Corrupção - Susem/Gesip.
Política de Qualidade de Vida Organizacional – Sugep/Gevit.
Política e Responsabilidade Socioambiental (PRSA) – Sugov /Gesut.
Políticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento o Terrorismo – Susem/Gesip.


	CÓDIGO DE ÉTICA DO BRB – BANCO DE BRASÍLIA	Código	A.GOV.1.132/0001
		Responsável	SUGEP/GEDEP
		Vigência	28/9/2019 - 27/9/2021
		Página	2/8

Regulamento de Pessoal – Sugep/Gedep.

NORMAS REVOGADAS: Código de Conduta Ética do BRB, 4ª versão, aprovada na 663ª Reunião do Conselho de Administração – Consad, em 27/9/2018.

HISTÓRICO:


- 1ª versão – Aprovada pela Diretoria, em 6/6/2006.
- 2ª versão – Aprovada pelo Consad, em 4/12/2015.
- 3ª versão – Aprovada pelo Consad, em 20/10/2016.
- 4ª versão – Aprovada pelo Consad, em 27/9/2018.

 CÓDIGO DE ÉTICA DO BRB – BANCO DE BRASÍLIA	Código	A.GOV.1.132/0001
	Responsável	SUGEP/GEDEP
	Vigência	28/9/2019 - 27/9/2021
	Página	3/8

NOTA DE ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO


Esta versão do Código de Ética do BRB – Banco de Brasília compreende as seguintes alterações em relação à versão anterior:

1. Reformulação completa do Código de Conduta Ética do BRB com a segregação em dois Códigos de Conduta do BRB e Código de Ética do BRB.

	CÓDIGO DE ÉTICA DO BRB – BANCO DE BRASÍLIA	Código	A.GOV.1.132/0001
		Responsável	SUGEP/GEDEP
		Vigência	28/9/2019 - 27/9/2021
		Página	4/8

ÍNDICE

TÍTULO I – CÓDIGO DE ÉTICA – BRB.....	5
CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO.....	5
TÍTULO II – MISSÃO DO BRB.....	5
TÍTULO III – VALORES DO BRB.....	5
TÍTULO IV – VALORES DO CÓDIGO DE ÉTICA DO BRB.....	5
CAPÍTULO I - RESPEITO.....	5
CAPÍTULO II - HONESTIDADE.....	6
CAPÍTULO III - COMPROMISSO.....	6
CAPÍTULO IV - TRANSPARÊNCIA.....	7
CAPÍTULO V - RESPONSABILIDADE.....	7

	CÓDIGO DE ÉTICA DO BRB – BANCO DE BRASÍLIA	Código	A.GOV.1.132/0001
		Responsável	SUGEP/GEDEP
		Vigência	28/9/2019 - 27/9/2021
		Página	5/8

TÍTULO I – CÓDIGO DE ÉTICA – BRB

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

Art. 1º. Nosso Código de Ética estabelece os padrões, os valores e os princípios éticos que adotamos na execução diária de nossas atividades.

Art. 2º. Todos nós, sejamos empregados, colaboradores e administradores, trabalhando no BRB ou nas empresas do grupo, atuamos com base nos princípios e valores aqui definidos.

TÍTULO II – MISSÃO DO BRB

Art. 3º. Ser um banco público sólido, moderno, ágil, eficiente e competitivo, protagonista do estímulo à atividade econômica, à geração de emprego e renda e à melhoria da qualidade devida da população na sua área de atuação, alinhado às melhores práticas de governança e gestão, e aos princípios e valores éticos.

TÍTULO III – VALORES DO BRB

Art. 4º. Nossos valores definem nossa identidade, por meio deles assumimos o compromisso de que:

I - Temos foco no cliente;

II - Atuamos com ética e transparência;

III - Valorizamos as pessoas e respeitamos a diversidade;

IV - Somos sustentáveis;

V - Somos inovadores;

VI - Nos comprometemos com os resultados e com a gestão de riscos.

TÍTULO IV – VALORES DO CÓDIGO DE ÉTICA DO BRB


CAPÍTULO I - RESPEITO

Art. 5º. No BRB tratamos todas as pessoas com ética, justiça, respeito, cortesia, igualdade e dignidade.

Art. 6º. Atuamos com absoluto respeito pelo ser humano, pelo bem público, pela sociedade e pelo meio ambiente.

Art. 7º. Repudiamos atitudes de preconceito relacionadas à origem, raça, gênero, cor, idade, idade, religião, credo, classe social, incapacidade física e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 8º. Respeitamos e valorizamos nossos clientes e seus direitos de consumidores, com a prestação de informações corretas, cumprimento dos prazos acordados e oferecimento de

	CÓDIGO DE ÉTICA DO BRB – BANCO DE BRASÍLIA	Código	A.GOV.1.132/0001
		Responsável	SUGEP/GEDEP
		Vigência	28/9/2019 - 27/9/2021
		Página	6/8

alternativa para satisfação de suas necessidades de negócios com o BRB.

Art. 9º. Ofereceremos aos nossos clientes produtos e serviços de qualidade que atendam ou superem suas expectativas.

Art. 10. Exigimos de nossos dirigentes, empregados e parceiros respeito pelo ser humano, pelo bem público, pela sociedade e pelo meio ambiente.

Art. 11. Preservamos a dignidade de dirigentes, empregados e parceiros, em qualquer circunstância, com determinação de eliminar situações de provocação e constrangimento no ambiente de trabalho que diminuam o seu amor próprio e a sua integridade moral.

Art. 12. Os nossos patrocínios atentam para o respeito de costumes, tradições e valores da sociedade, bem como a preservação do meio ambiente.

TÍTULO IV – VALORES DO CÓDIGO DE ÉTICA DO BRB CAPÍTULO II - HONESTIDADE

Art. 13. Primamos pelos interesses do BRB, de seus empregados e dirigentes, em detrimento de interesses pessoais, de grupos ou de terceiros, de forma a resguardar a lisura dos seus processos e de sua imagem.

Art. 14. Gerimos com honestidade nossos negócios, os recursos da sociedade e dos fundos que administramos, oferecendo oportunidades iguais nas transações e relações de emprego

Art. 15. Censuramos práticas que fragilizem a imagem do BRB e que comprometam o seu corpo funcional.

Art. 16. Condenamos atitudes que privilegiem fornecedores e prestadores de serviços, sob qualquer pretexto.

Art. 17. Desaprovamos qualquer relacionamento ou prática desleal de comportamento que resulte em conflito de interesses e que estejam em desacordo com o mais alto padrão ético.

Art. 18. Somos contra a solicitação de doações, contribuições de bens materiais ou valores a parceiros comerciais ou institucionais em nome do BRB, sob qualquer pretexto.


TÍTULO IV – VALORES DO CÓDIGO DE ÉTICA DO BRB CAPÍTULO III - COMPROMISSO

Art. 19. Somos comprometidos com os objetivos, propósito e resultados do BRB.

Art. 20. Aplicamos os princípios da ética, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, cortesia, proporcionalidade, razoabilidade, probidade, segurança jurídica, clareza de posições e decoro, com vistas a motivar o respeito e a confiança dos empregados e clientes do BRB e público em geral.

Art. 21. Lideramos pelo exemplo.

Art. 22. Pautamos nossos relacionamentos com clientes, fornecedores, correspondentes,

	CÓDIGO DE ÉTICA DO BRB – BANCO DE BRASÍLIA	Código	A.GOV.1.132/0001
		Responsável	SUGEP/GEDEP
		Vigência	28/9/2019 - 27/9/2021
		Página	7/8

coligadas, controladas, associações e entidades de classe dentro dos princípios deste Código de Ética.

Art. 23. Somos comprometidos com as atribuições e responsabilidades de nossos cargos/funções, por isso fazemos o melhor para realizá-las.

Art. 24. Atuamos de forma consultiva, prestamos orientações e informações corretas aos nossos clientes para que tomem decisões conscientes em seus negócios.

Art. 25. Temos compromisso permanente com o cumprimento das leis, das normas e dos regulamentos internos e externos que regem a nossa Instituição.

Art. 26. Preservamos o sigilo e a segurança das informações.

Art. 27. Buscamos a melhoria das condições de segurança e saúde do ambiente de trabalho, preservando a qualidade de vida dos que nele convivem.

Art. 28. Incentivamos a participação voluntária em atividades sociais destinadas a resgatar a cidadania do povo brasileiro.

Art. 29. Agimos com lealdade e boa-fé, primando pela justiça e honestidade no desempenho de nossas funções e relações com os agentes públicos, superiores hierárquicos, empregados e clientes.

Art. 30. Incentivamos a busca pelo equilíbrio apropriado entre trabalho, a família e a sociedade, em geral, de modo a se alcançar a felicidade, o bem estar profissional e pessoal.

TÍTULO IV – VALORES DO CÓDIGO DE ÉTICA DO BRB CAPÍTULO IV - TRANSPARÊNCIA

Art. 31. Pautamos nossas relações com os segmentos da sociedade no princípio da transparência e na adoção de critérios técnicos.

Art. 32. Nos comprometemos com a prestação de contas das atividades conduzidas pelo BRB, dos recursos que gere e com a integridade dos controles.


Art. 33. Dispensamos tratamento equânime na disponibilidade de informações claras e tempestivas, por meio de fontes autorizadas e no estrito cumprimento de normativos.

Art. 34. Oferecemos aos nossos empregados oportunidades de ascensão profissional, com critérios claros e do conhecimento de todos.

Art. 35. Valorizamos o processo de comunicação interna, disseminando informações relevantes relacionadas aos negócios e às decisões corporativas.

TÍTULO IV – VALORES DO CÓDIGO DE ÉTICA DO BRB CAPÍTULO V - RESPONSABILIDADE

Art. 36. Buscamos nosso aperfeiçoamento contínuo, participando anualmente de treinamento sobre o Código de Ética do BRB e demais assuntos necessários ao desempenho adequado de

 CÓDIGO DE ÉTICA DO BRB – BANCO DE BRASÍLIA	Código	A.GOV.1.132/0001
	Responsável	SUGEP/GEDEP
	Vigência	28/9/2019 - 27/9/2021
	Página	8/8

nossas atribuições.

Art. 37. Nos pautamos nos preceitos e valores éticos deste Código, de forma a resguardar o BRB de ações e atitudes inadequadas à sua missão e imagem e a não prejudicar ou comprometer dirigentes e empregados, direta ou indiretamente.

Art. 38. Zelamos pela proteção do patrimônio público, com a adequada utilização das informações, dos bens, equipamentos e demais recursos colocados à disposição para a gestão eficaz dos negócios.

Art. 39. Buscamos a preservação ambiental nos projetos dos quais participamos, por entendermos que a vida depende diretamente da qualidade do meio ambiente.

Art. 40. Garantimos proteção contra qualquer forma de represália ou discriminação profissional a quem denunciar as violações a este Código, como forma de preservar os valores do BRB.

Art. 41. Somos as melhores pessoas para sermos o melhor Banco.